



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2026 e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por centro) para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2026, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, conforme Tabelas I e II, em anexo, fazendo parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de dezembro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2025.
Neiva de Barros Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.095, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

TABELA I

VALORES POR METRO QUADRADO DO TERRENO

Zona	Valor
1 ^a Zona	R\$ 366,76
2 ^a Zona	R\$ 307,02
3 ^a Zona	R\$ 279,85
4 ^a Zona	R\$ 130,59
5 ^a Zona	R\$ 116,15
6 ^a Zona	R\$ 113,12
7 ^a Zona	R\$ 60,98
8 ^a Zona	R\$ 43,50
9 ^a Zona	R\$ 39,56
10 ^a Zona	R\$ 34,75

TABELA II

VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

Padrão Construção	Valor
1 - Precária	R\$ 64,55
2 - Popular	R\$ 195,85
3 - Média	R\$ 352,23
4 - Fina	R\$ 705,39
5 - Luxo	R\$ 970,88